EDITAL Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio do Departamento de Extensão, torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL Nº 02/2023 PROEX/REI - EDITAL DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS, DO QUANTITATIVO, DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. Neste Edital serão fomentados projetos de extensão do *Campus* Sertão, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais por meio de Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

2.2. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão será disponibilizado conforme o EDITAL Nº 2/2023 PROEX/REI - EDITAL DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023.

2.3. Este edital está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros orçamentários do *Campus* Sertão.

2.4. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

a) 4 horas semanais: R$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);

b) 8 horas semanais: R$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);

c) 12 horas semanais: R$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);

d) 16 horas semanais: R$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.5. A vigência das bolsas será de 02/05/2023 a 31/12/2023.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS *Campus* Sertão;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo VIII) vinculado ao programa/projeto de extensão;

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo IX.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar sua inscrição através do formulário próprio contido no Anexo I deste edital.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

5.2. A seleção do bolsista será realizado no formato, data e horário a serem divulgados pelo coordenador do projeto.

5.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo IX deste edital.

5.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (Anexo X);

c) encaminhar a documentação de forma física e digital para e-mail institucional do DEX relacionada ao processo de seleção para fins de arquivamento;

d) Assinar o relatório final do bolsista (Anexo VII) e encaminhar de forma digital ao Departamento de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br;

e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista e encaminhar de forma digital, mensalmente, para o Departamento de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	**Período/Prazo**
Publicação do edital	11/04/23
Período de envio da inscrição pelo formulário online	Até 17/04/23
Entrevista e Seleção dos alunos pelo coordenador do projeto	Até 24/04/23
Coordenador envia o resultado da seleção dos bolsistas para publicação - DEX	Até 25/04/23
Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas	25/04/23
Submissão de recurso ao edital, mediante protocolo físico diretamente no DEX	Até 26/04/23
Divulgação do resultado final do edital da seleção de bolsistas	27/04/23
Entrega da documentação do(s) bolsista(s) pelo coordenador do projeto no DEX	Até 30/04/23
Início das atividades do bolsista	02/05/23
Término da vigência das bolsas	31/12/23
Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) ao DEX	31/12/23

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos seguindo o formulário do Anexo X:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.

7.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Departamento de Extensão do *Campus*, conforme cronograma do edital.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador da ação deverá indicar ao Departamento de Extensão o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão (Anexo I);

b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);

c) Solicitação de indicação e substituição de bolsista (Anexo IV), quando necessário, posteriormente;

d) Plano de trabalho do bolsista (Anexo VIII);

e) Cópia do cartão bancário em que o aluno é o titular da conta corrente, contendo número da agência e da conta corrente; e,

f) Cópia do currículo do estudante, cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2023.

8.1.1. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção;

8.2. Ata do processo de classificação dos bolsistas selecionados (Anexo X).

9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. São deveres dos bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final (Anexo VII); o qual enviará digitalmente para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br;

e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *Campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

9.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX no Anexo V deste edital.

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade/registro de frequência (Anexo V) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Departamento de Extensão pelo Coordenador do programa/projeto com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO ACÚMULO

12.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

12.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. O bolsista será desligado da bolsa a qualquer tempo nos casos previstos em que descumprir o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) (Anexo VI).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É responsabilidade de cada coordenador acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na Instrução Normativa PROEX IFRS nº 04/2021 e seus anexos.

14.3. O Departamento de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

14.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

14.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *Campus*.

O original encontra-se assinado no Departamento de Extensão do IFRS *Campus* Sertão

_____

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus* Sertão
Portaria 160/2020

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão
Coordenador (a)
Carga horária da bolsa

2. Dados de identificação do estudante

Nome do(a) estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF:
Endereço completo:
Telefone ( ) - Celular: ( )
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no EDITAL 14/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - IFRS *CAMPUS* SERTÃO e EDITAL Nº 02/2023 PROEX REI EDITAL DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023 e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

_____
Estudante

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Sertão, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão: _____

sob coordenação de_____.

São obrigações do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo VII);

V - Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Extensão do *Campus*.

_____	_____
Estudante	Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, do IFRS – *Campus* Sertão, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão _____ sob coordenação de _____.

São obrigações do (a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)/Indissociáveis do IFRS:

I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo VII);
V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Departamento de Extensão do *campus*.

_____	_____
Responsável legal	Coordenador(a) do Programa/Projeto de extensão

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
( ) Indicação	( ) Substituição

2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão:
Coordenador(a):
Período para concessão da bolsa: / /2023 a / /2023
Carga horária da bolsa: /hs semanais

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF
Endereço completo
Telefone: ( ) - Celular:( ) -
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:
*Banco / agência / nº da conta

*É obrigatório o aluno bolsista ser o titular da conta bancária.

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído:
Data de desligamento:

5. Assinatura

_____

Coordenador(a) do programa/projeto de Extensão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Declaro para ao devidos fins, que o(a) bolsista _____ _____ cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____ de 2023, vinculado ao Programa/Projeto _____, contemplado com bolsa de Extensão do Edital IFRS nº 03/2023, que se encontra sob minha coordenação.

Sertão, _____/_____/2023.

_____ _____

Coordenador da ação de Extensão Bolsista

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Informações sobre o programa/projeto de extensão, bolsista e motivo do desligamento

Título do programa/projeto de extensão
Coordenador(a)
Período de execução do programa/projeto de extensão
Nome do bolsista
Curso
Data de desligamento
Motivo do desligamento:

2. Assinaturas

Bolsista

Responsável legal - estudante
menor de 18 anos (caso necessário)

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

ANEXO VII
RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/2023

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.
2. Resumo das atividades realizadas
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas
3. Resultados obtidos
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.
4. Dificuldades encontradas
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.
5. Conclusão
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)
Descreva o que você aprendeu.
6. Perspectivas
(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)
Apresente as possibilidades de continuação das atividades.
7. Sugestões
(Campo de preenchimento opcional)
Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.
8. Publicações
(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)
Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.
9. Outras atividades acadêmicas
(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)
Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.
10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão
(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

_____, ___/___/2023

11. Assinaturas

Bolsista	Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. Identificação da Ação de Extensão

1.1. Título:

_____

_____

1.2. Coordenador (a): _____

1.3. Início da ação: ____/____/2023 até o término da ação: ____/____/2023

2. Plano de trabalho

2.1. Carga horária semanal do bolsista: ___horas

2.2. Período da ação: ___/___ a ___/___/2023

2.2.Objetivos:

_____

_____

_____

2.3. Atividades a serem desenvolvidas

Atividades planejadas	**Distribuição das atividades ao longo dos meses**							
	05	06	07	08	09	10	11	12

3. Assinaturas

_____, ___/___/2023

Estudante/responsável legal se menor de 18 anos

Coordenador(a) da ação de extensão

ANEXO IX

Quadro de Programas/Projetos de Extensão - 2023

Título	Coordenador(a)	Número de bolsas	Requisito	Vigência	Forma de seleção dos bolsistas
Promovendo A Equoterapia Como Forma De Inclusão Social E Promoção Da Saúde No Hospital São José De Sertão/RS	Marcos Antonio de Oliveira	01-12h 01-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Peçonhentos E Venenosos: Extensão Universitária Sobre Animais De Interesse Médico	Luciani Figueiredo Santin	03-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Promovendo O Desenvolvimento Integral De Indivíduos Com Necessidades Especiais Por Meio Da Equoterapia Na APAE De Getúlio Vargas/RS	Marcos Antonio de Oliveira	01-12h 01-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Biologia Invisível: Microscopia No Campus E Na Comunidade	Carla Alves	01-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Topografia Nas Escolas	Vanderléia Trevisan da Rosa	03-08h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Atividades De Equoterapia Para O Município De Getúlio	Marcos Antonio de	01-12h 01-16h	Estar matriculado em curso do	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador

Vargas	Oliveira		Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada		
Difusão De Técnicas E Extensão No Manejo De Plantas Daninhas	Anderson Luis Nunes	01-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Atividades Práticas E Lúdicas No Jardim Sensorial Do IFRS - Campus Sertão	Juliana Márcia Rogalski	01-16	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Conhecendo A Vida Das Abelhas E Sua Importância Ecológica	Juliana Márcia Rogalski	01-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Biologia Através De Lentes E Telas	Jeonice Werle Techio	02-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Trote Da Inclusão - Promovendo A Equoterapia Como Forma De Inclusão Social E Promoção Da Saúde No Município De Coxilha/RS.	Marcos Antonio de Oliveira	01-08h 01-12h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Práticas Para Melhorias Da Qualidade E Higiene Do Leite	Carla Verônica Vasconcellos Diefenbach	04-08h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador

			cumprir com a carga horária estipulada		
Atividades Artísticas E Culturais Através De Danças Tradicionais Gauchescas	Dagmar Pedro Tamanho	04-08h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Campus Sertão Nas News E Nas Redes	Lisiane Schuster Gobatto	02-08h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Dialogando Com Agricultores E Estudantes Sobre Pastejo Com Lotação Rotacionada Em Capim Elefante No IFRS Campus Sertão.	Jorge Nunes Portela	02-16h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Atividades De Equoterapia Para O Município De Sertão/2023	Marcos Antonio de Oliveira	01-8h 01-12h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador
Agrofloresta, Agroecologia e Educação Ambiental	Joao Carlos Ruszczyk	01-08h	Estar matriculado em curso do Campus Sertão e cumprir com a carga horária estipulada	Até 31/12/2023	Entrevista com o coordenador

ANEXO X

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

ATA - Resultado da Seleção para Bolsista de Extensão

Eu,_____ coordenador do Projeto de Extensão _____ _____, submetido ao EDITAL 14/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - IFRS *CAMPUS* SERTÃO e EDITAL Nº 02/2023 PROEX REI EDITAL DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023, realizei a seleção de bolsistas de extensão do referido projeto tendo como resultado:

- Nome selecionado/a – contemplado com bolsa

- Nome Suplente – se tiver

- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, ___ de abril de 2023.

_____
Assinatura Coordenador(a) do Projeto